



Câmara Municipal de Jaguariúna

SECRETARIA

Processo Nº 017 Exercício de: 2021

Projeto de Decreto Legislativo nº 005/2021 - dispõe sobre concessão da
"Medalha Vereadora Adna Hossri Faria" a Sra. Irma Abracezi Santiago;

Nome: Ver. Waeter Luis Tozzi de Camargo

APROVADO EM única DISCUSSÃO
em Sessão de 18/05/21

PRÉSIDENTE

AUTUAÇÃO

Aos _____ dias do mês _____ de 20____, nesta cidade de Jaguariúna,
na Secretaria da Câmara Municipal, autuo o processo acima referido como adiante se vê.
Do que para constar, faço este termo.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo 005 /2021

Dispõe sobre concessão da "Medalha Vereadora Adna Hossri Faria" à senhora Irma Abracezi Santiago

A Câmara Municipal de Jaguariúna aprova:

Art. 1º - É conferido a ilustríssima Senhora Irma Abracezi Santiago a "Medalha Vereadora Adna Hossri Faria", instituída pela Resolução nº 199, de 03 de abril de 2020.

Art 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo será entregue à estimada Senhora Irma Abracezi Santiago em solenidade especial, no mês de março, nas proximidades do Dia Internacional da Mulher, em dia a ser convocado pela presidência.

Art 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador, 01 de março de 2021.

VEREADOR WALTER LUIS TOZZI DE CAMARGO

PROTOCOLO	
Nº de Ordem	453/2021
Fls. Nº	039
Livro Nº	04
	01/03/2021
	Secretária

LIDO EM SESSÃO
DE 02/03/2021
PRESIDENTE

APROVADO	
Favoráveis	12
Contrários	-
Abstenções	-
	18/02/21
	PRESIDENTE



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



JUSTIFICATIVA

Justifica-se a concessão da “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria” à senhora Irma Abruzezi Santiago pela sua história de vida na Cidade de Jaguariúna.

Irma Abruzezi Santiago nasceu em Jaguariúna em 15 de janeiro de 1932, filha de Pascoal Abruzezi, imigrante Italiano e a mineira Norma Martina. É a 9ª filha, em uma família de 10 irmãos.

Aos 17 anos conheceu o Jovem Francisco Xavier Santiago, que na época tinha 21 anos, ex-prefeito deste Município, no largo da Matriz Centenária - que era o ponto onde os jovens costumavam frequentar. Casou-se aos 20 anos, no dia 14 de dezembro de 1952, cerimônia celebrada pelo Padre Gomes na Matriz Centenária. Teve três filhas: Maria Lúcia, Maria do Carmo e Maria Cristina.

Foi primeira-dama de Jaguariúna pela primeira vez no ano de 1970 e durante o primeiro mandato de seu marido, Francisco Xavier Santiago, trabalhou efetivamente em prol dos serviços sociais, da comunidade e das pessoas necessitadas e foi a percussora do Serviço de Promoção Social do Município de Jaguariúna.

Podemos destacar as seguintes atividades desenvolvidas pela Dona Irma frente ao Serviço de Promoção Social: curso para gestantes com entrega de enxoval para os bebês; aulas sobre o uso da soja na alimentação por ocasião da aquisição do equipamento denominado Vaca Mecânica, que produzia o leite de soja e beneficiou muitas crianças subnutridas; curso para as famílias implementarem a horta doméstica; realizou campanha do agasalho e entrega de cobertores para famílias carentes; promoveu na época de natal distribuição de brinquedos; promoveu entrega de material escolar para crianças carentes; criou o “bazar da pechincha” que arrecadava fundos para a primeira creche da cidade e proporcionar ampla assistência às famílias carentes., entre outras atividades ligadas a assistência social.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Destaca-se também que proporcionou cursos profissionalizantes, especialmente para ajudar os jovens entrarem no mercado de trabalho. Em 1979, frente ao Serviço de Promoção Social e em conjunto com o Prefeito Francisco Xavier Santiago criou a Guarda Mirim, hoje denominada AJJA.

Pelos motivos acima elencados, sendo certo do trabalho e história da Dona Irma em Prol de Jaguariúna e a comunidade, ela deverá ser congratulada com a concessão da "Medalha Vereadora Adna Hossri Faria".

6



04



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



05
f

Ofício PRE nº 0117/2021

Jaguariúna, 03 de março de 2021

Senhor Presidente

Passamos às mãos de Vossa Excelência para parecer dessa digna Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 005/2021, de autoria do Sr. Walter Luís Tozzi de Camargo, que dispõe sobre concessão da "Medalha Vereadora Adna Hossri Faria" a Sra. Irma Abruzezi Santiago, lido em Sessão Ordinária, realizada em 03 de março do corrente, por esta Casa de Leis.

Atenciosamente,

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Presidente

Ao Senhor
Vereador Wilian Barbosa do Morrinho
Presidente da Comissão Permanente de
Constituição, Justiça e Redação
Jaguariúna/S.P.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo Nº 005/2021.

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE E DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, LAZER E TURISMO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2021.

Autoria: ILUSTRÍSSIMO VEREADOR WALTER LUIS TOZZI DE CAMARGO.

Relatores: ILUSTRÍSSIMOS VEREADORES RODRIGO REIS DE SOUZA, FRANCISCO DE SOUZA CAMPOS E JOSÉ ALAÉRCIO DE TOLEDO LIMA JUNIOR.

Parecer: FAVORÁVEL para o projeto.

De iniciativa do nobre Vereador Walter Luis Tozzi de Camargo, o Projeto de Decreto Legislativo Nº 005/2021, dispõe sobre a concessão da “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria” á senhora Irma Abruzezi Santiago.

O Projeto vem acompanhado de ampla justificativa sobre a vida e dedicação e contribuição para a cidade de Jaguariúna da homenageada.

A prestação de homenagens e concessão de honrarias é prática corrente nos Municípios, justamente com o intuito de prestigiar pessoas que tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo. Homenageia-se, assim, não só pessoas vivas, como pessoas já falecidas, estas brindadas, muitas vezes, com o nome de ruas, edifícios e praças públicas. Não restam dúvidas, portanto, de que se trata de matéria de interesse local, inserindo-se na esfera de competência típica do Município (Art. 30, I, da CF/88) e Lei Orgânica (Art. 17, XIII).

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguariúna também dispõe sobre a proposição de competência privativa da Câmara (Art. 201).

LIDO EM SESSÃO
DE 18/05/2021

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo Nº 005/2021.

Cabe ainda ressaltar que a votação para concessão de honraria exige a votação de maioria qualificada de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (Art. 50), bem como será realizada por meio de processo de votação secreta (Art. 243).

Portanto, entende-se que por merecimento, a homenageada acima descrita esta apta a receber a concessão da “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria”, razão pela qual somos favoráveis ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 005/2021.

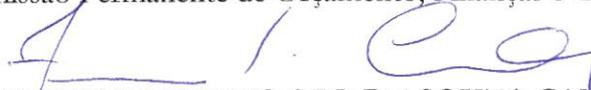
Favorável é o parecer, salvo outro entendimento.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 04 de Março de 2021.

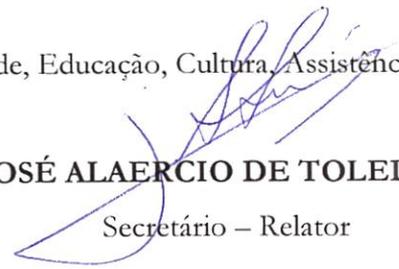
Pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação:


VEREADOR RODRIGO REIS DE SOUZA
Vice-Presidente - Relator

Pela Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade:


VEREADOR FRANCISCO DE SOUZA CAMPOS
Secretário - Relator

Pela Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Lazer e Turismo:


VEREADOR JOSÉ ALAERCIO DE TOLEDO LIMA JUNIOR
Secretário - Relator



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



DECRETO LEGISLATIVO N.º 344

(Autoria: Vereador Walter Luis Tozzi de Camargo - MDB)

Dispõe sobre concessão da “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria” à Senhora Irma Abruzezi Santiago.

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido à Ilustríssima Senhora Irma Abruzezi Santiago a “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria”, instituída pela Resolução nº 199, de 03 de abril de 2019.

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue à estimada Senhora Irma Abruzezi Santiago em solenidade especial, no mês de março, nas proximidades do Dia Internacional da Mulher, em dia a ser convocado pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 19 de maio de 2021


VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.


Creusa Aparecida Gomes
Diretora Geral

09
6**PODER LEGISLATIVO DE JAGUARIÚNA****DECRETO LEGISLATIVO N.º 344****(Autoria: Vereador Walter Luís Tozzi de Camargo - MDB)**

Dispõe sobre concessão da "Medalha Vereadora Adna Hossri Faria" à Senhora Irma Abruzezi Santiago.

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido à Ilustríssima Senhora Irma Abruzezi Santiago a "Medalha Vereadora Adna Hossri Faria", instituída pela Resolução nº 199, de 03 de abril de 2019.

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue à estimada Senhora Irma Abruzezi Santiago em solenidade especial, no mês de março, nas proximidades do Dia Internacional da Mulher, em dia a ser convocado pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 19 de maio de 2021

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA

Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

Creusa Aparecida Gomes

Diretora Geral

DECRETO LEGISLATIVO N.º 345**(Autoria: Vereador Walter Luís Tozzi de Camargo - MDB)**

Dispõe sobre concessão da "Medalha Vereadora Adna Hossri Faria" à Senhora Alzira Eleani de Campos Souza Venturini.

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido à Ilustríssima Senhora Alzira Eleani de Campos Souza Venturini a "Medalha Vereadora Adna Hossri Faria", instituída pela Resolução nº 199, de 03 de abril de 2019.

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue à estimada Senhora Alzira Eleani de Campos Souza Venturini em solenidade especial, no mês de março, nas proximidades do Dia Internacional da Mulher, em dia a ser convocado pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 19 de maio de 2021

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA

Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

Creusa Aparecida Gomes

Diretora Geral

DECRETO LEGISLATIVO N.º 346**(Autoria: Vereador Walter Luís Tozzi de Camargo - MDB)**

Dispõe sobre concessão da "Medalha Vereadora Adna Hossri Faria" à Senhora Sonia Maria dos Santos.

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido à Ilustríssima Senhora Sonia Maria dos Santos a "Medalha Vereadora Adna Hossri Faria", instituída pela Resolução nº 199, de 03 de abril de 2019.

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue à estimada Senhora Sonia Maria dos Santos em solenidade especial, no mês de março, nas proximidades do Dia Internacional da Mulher, em dia a ser convocado pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 19 de maio de 2021

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA

Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

Creusa Aparecida Gomes

Diretora Geral



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Ofício PRE n.º 0241/2021

Jaguariúna, 19 de maio de 2021

Senhor Prefeito

Passamos às mãos de Vossa Excelência, para conhecimento, Decreto Legislativo nº 344, do Sr. Walter Luís Tozzi de Camargo, que dispõe sobre concessão da "Medalha Vereadora Adna Hossri Faria" a Sra. Irma Abruzezi Santiago, o qual foi aprovado por unanimidade de votos, em Única discussão, em Sessão Ordinária realizada nesta Casa de Leis em 18 de maio de 2021.

Atenciosamente,


VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Presidente

À Sua Excelência o Senhor
Márcio Gustavo Bernardes Reis
Prefeito Municipal
Jaguariúna – S.P.